



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

LEI Nº 654/70

em 11 de dezembro de 1.970.-

JESUINO RUY, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:


Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de CR\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) destinado a conclusão das obras que estão sendo realizadas no Colégio Estadual e Escola Normal "Prof. Paula - Santos".

Artigo 2º - Para atender ao encargo de que trata o artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente: - 25 - 31.30.69 - Reformas e Ampliações.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto.

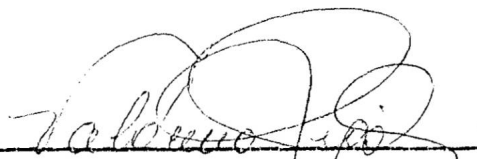
em 11 de dezembro de 1.970.-



 JESUINO RUY

Prefeito Municipal

Registrada no Departamento de Administração e publicada no Boletim Oficial da Prefeitura Municipal de Salto.



 VALDEMAR RIGOLIN

CHEFE DE GABINETE

Resp. pelo Depart. de Administração